LEI N.º 5.677, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 4.359, DE 08 DE ABRIL DE 1992, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 09 DA QUADRA 514, LUIZ CARLOS DA SILVA E LEONARA APARECIDA VIEIRA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 4.359, de 08 abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º...

....

XIX – da quadra n.º 514:

...

b)o lote n.º 09, a Luiz Carlos da Silva e Leonara Aparecida Vieira;

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 25 de agosto de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES